

A Petros flexibilizou as regras de empréstimos para os participantes ativos, aposentados e pensionistas do Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) que vão contribuir para o equacionamento do déficit acumulado em 2015. A partir de 1º de março, será possível pedir a suspensão da cobrança das prestações de empréstimos no contracheque por um período fixo de seis meses. Esta medida foi adotada para que os participantes tenham tempo de se adaptar às contribuições extras para o equacionamento do PPSP que, conforme já anunciado, começam a ser cobradas em março.

Os participantes do PPSP terão um prazo de 12 meses, até 1º de março de 2019, para solicitar a suspensão temporária das prestações de empréstimo. A única exceção são os participantes pertencentes ao grupo dos Pré-70, que não vão poder suspender o pagamento dos empréstimos, porque não vão pagar contribuição extra para o equacionamento.

Para suspender a cobrança já no contracheque de março, é preciso fazer a solicitação entre os próximos dias 1º e 6 de março. Pedidos feitos após esta data serão efetivados no contracheque do mês seguinte. Quem pedir entre 7 e 31 de março terá a cobrança suspensa em abril e assim por diante. Ou seja, solicitações feitas até o último dia de um mês serão efetuadas no contracheque do mês seguinte.

A suspensão temporária do pagamento do empréstimo só vale para contratos solicitados até 28/2/2018. Também é necessário que ao menos uma parcela já tenha sido quitada pelo participante. Quem tiver mais de um contrato de empréstimo poderá suspender as prestações de apenas um deles, de alguns ou de todos. Além disso, enquanto pelo menos um dos contratos estiver com a cobrança suspensa, o participante não poderá solicitar um novo empréstimo, nem refinarciar ou renovar nenhum de seus contratos antigos.

Juros e correção referentes ao período de suspensão do pagamento serão somados ao saldo devedor, seguindo a taxa prevista no contrato. Para contratos dentro da reserva, a taxa é de 0,59% + IPCA ao mês. Para contratos acima da reserva, é de 0,90% + IPCA ao mês. Por isso, o participante deve avaliar com cautela se a suspensão temporária por seis meses é realmente necessária. A medida ficará disponível durante os próximos 12 meses e só poderá ser solicitada uma única vez por contrato.

A Petros também vai oferecer uma modalidade temporária de refinanciamento dos empréstimos, com possibilidade de pagamento em até 20 anos (240 meses), o dobro do permitido atualmente. Esta medida, assim como a suspensão, será exclusiva para os participantes que vão contribuir para o equacionamento, o que exclui o grupo pré-70. Mais detalhes sobre o refinanciamento serão divulgados em breve, mas mesmo quem pedir a suspensão agora terá direito a fazer o financiamento depois.

ATENÇÃO: Com o início da cobrança do equacionamento, para quem não tiver margem para o desconto relativo a parcelas de empréstimos já contraídos, a cobrança será feita por meio de débito automático em conta corrente, conforme prevê o contrato. Se não houver saldo em conta, será enviado boleto bancário para pagamento da parcela. O boleto avulso também poderá ser solicitado a qualquer momento pelos canais de atendimento da Petros. Caso o pagamento não seja efetuado, a Petros enviará carta de cobrança.

COMO SOLICITAR A SUSPENSÃO DAS PRESTAÇÕES POR SEIS MESES

Para pedir a suspensão temporária das cobranças, o participante deve acessar a área restrita aos participantes aqui no Portal Petros, informando matrícula e senha Petros. Em seguida, deve clicar no ícone "Empréstimos" e, depois, em "Condições Especiais para Público do Equacionamento". A lista de todos os contratos de empréstimo do participante vai aparecer na tela. Basta selecionar um contrato, clicar em suspender e aguardar a mensagem "Confirmação de Suspensão", com o número do contrato escolhido. Se for necessário suspender as prestações de mais de um contrato,

será preciso repetir a operação.

Quem esquecer matrícula e/ou senha, precisa clicar em "esqueci a matrícula" e/ou em "esqueci ou não tenho senha". Quem não tiver e-mail cadastrado na Petros, deve entrar em contato com a Central de Relacionamento (0800 025 35 45). A Central de Relacionamento funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h. Mas a solicitação de suspensão pode ser feita no portal das 7h às 23h, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados.

Regras para a suspensão temporária da cobrança

- A suspensão será pelo prazo fixo de seis meses consecutivos
- É exclusiva para participante do PPSP que vai contribuir para o equacionamento
- Precisa ser solicitada pelo participante no Portal Petros - todos os dias, das 7h às 23h
- É temporária, podendo ser solicitada até 1º de março de 2019
- Para não haver cobrança em março, o pedido de suspensão deve ser feito entre 1º e 6/3/2018
- Solicitações feitas até o último dia de um mês serão efetuadas no contracheque do mês seguinte
- Só vale para contratos solicitados antes do mês da cobrança do equacionamento
- Para solicitar a suspensão, ao menos uma prestação do contrato precisa ter sido paga
- Só será permitida uma suspensão por contrato de empréstimo
- Juros e correção referentes ao período de suspensão do pagamento serão somados ao saldo devedor. Os valores são de 0,59% + IPCA para contratos dentro da reserva, e de 0,90% + IPCA para contratos acima da reserva

Fonte: Petros, em 28.02.2018.